



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.211, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

ACRESCENTA INCISOS AOS ARTIGOS 2.º E 4.º DA LEI 1.940/01, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º da lei 1.940, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, fica acrescido do inciso V com a seguinte redação :

"V - Projetos ambientais, assistenciais, culturais, educacionais, esportivos, sanitários e sociais do Município e os conveniados com os órgãos da União, Estados e outros Municípios."

ARTIGO 2.º - O artigo 4.º da lei 1.940/01, fica acrescido do inciso III com a seguinte redação :

"III - Na hipótese do inciso V do artigo 2.º desta lei, enquanto perdurarem os efeitos dos projetos e dos convênios."

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de agosto de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 7 de agosto de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais